



ID: 74480909

12-04-2018

Lex

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Justiça tributária precisa de mais juízes e de apoio especializado

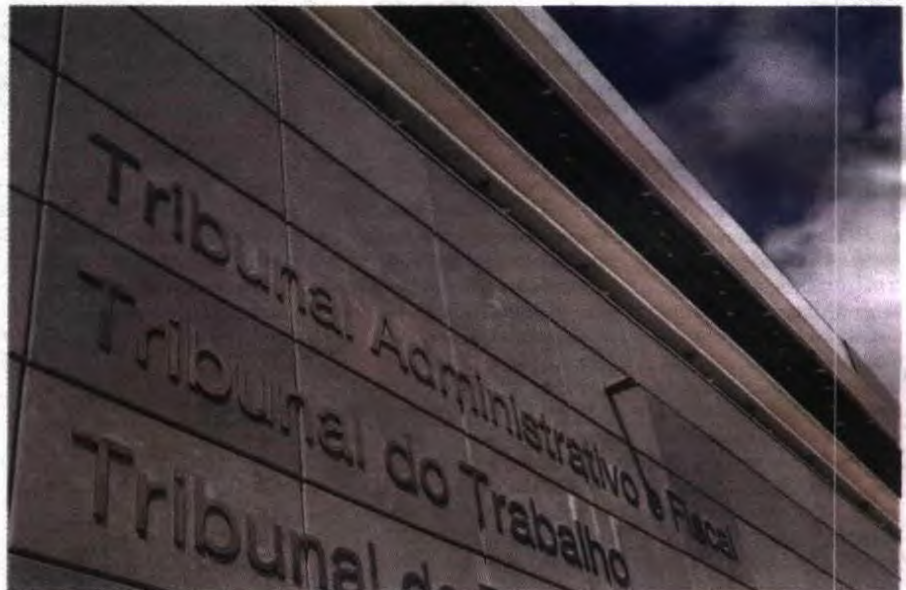
Equipas de juízes para reduzir pendências mais antigas da justiça tributária são bem recebidas pelos fiscalistas. Mas não chegam. Maior especialização e mais funcionários também estão a fazer falta.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

As pendências nos tribunais administrativos e fiscais são apontadas como um dos grandes problemas desta área. A criação de equipas especializadas de juízes para dar andamento aos processos mais antigos é uma das medidas com que o Ministério da Justiça quer avançar para ajudar a solucionar um dos constrangimentos do sistema. Para os advogados especialistas nesta vertente do direito inquiridos pelo Negócios, a medida é bem-vinda, embora insuficiente. Há até quem diga que “não é uma solução, é uma aspirina”.

Para o fiscalista Rogério Fernandes Ferreira, a proposta de criação de equipas especializadas de juízes para resolver os processos mais antigos “é uma boa medida”. Isto porque “permitirá desbloquear processos em Tribunal que já se encontram a aguardar decisão”. Contudo, para este antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, “tendo em conta o número de processos que, todos os anos, dão entrada nestes tribunais, não parece que a criação destas equipas especializadas seja, por si só, suficiente” contra a morosidade.

A medida “não é uma solução, é uma aspirina”, entende por seu turno João Espanha, que justifica a sua opinião com o facto de a iniciativa agora proposta já ter sido adoptada no passado. “Foram recuperados inúmeros processos – entre os quais o meu recordista [um caso que esteve 16 anos a aguardar decisão de primeira instância] –, mas pouco tempo depois estava tudo na mesma. Porque se tratou o sintoma, não a doença”, diz este sócio da firma Espanha e Associados.



Pedro Elias

Ministério da Justiça quer criar equipas especializadas de juízes para reduzir as pendências nos tribunais administrativos e fiscais.

José Pedroso de Melo, advogado coordenador do departamento fiscal da SRS, partilha de opinião idêntica, quando diz que “tal como sucedeu com as equipas extraordinárias de juízes tributários, criadas em finais de 2011”, haverá também agora “a desafectação dos juízes de outros processos, contribuindo pouco para uma redução efectiva das pendências judiciais”.

Insuficiência de pessoal

Os constrangimentos que afectam os tribunais administrativos devem-se “à organização” dos mesmos, “ao insuficiente pessoal a eles afecto e ao manifesto escasso número de juízes”, sustenta Duarte Abecasis, especialista em direito público. Embora este sócio da Cuatrecasas consi-

dere ser uma solução acertada criar equipas especializadas, adianta que tal não basta.

Para Tiago Leote Cravo, sócio da CCA-Ontier, não bastará mais “gente” na justiça administrativa e fiscal. Acompanhando este reforço quantitativo, este advogado entende que “será necessário apostar também num reforço qualitativo desta jurisdição”. E isso passa, nomeadamente, tal como defendem os diferentes especialistas inquiridos pelo Negócios, por investir numa maior capacitação e especialização dos juízes.

“Mais do que um problema, as pendências nos tribunais tributários são um sintoma da incapacidade do Estado de proporcionar uma tutela jurisdicional efectiva aos contribuintes nas matérias fiscais”, defende Pe-

dro Vidal Matos, fiscalista e sócio da Cuatrecasas. Segundo diz, esta situação “persiste há décadas” e decorre sobretudo de “uma crónica escassez de meios humanos”.

Importa por isso a admissão de novos juízes para os tribunais administrativos e fiscais, como se prevê para breve, mas também a contratação e formação de equipas de apoio e de assessoria a esses magistrados, diz Rogério Fernandes Ferreira.

Se o advogado José Pedroso de Melo defende, no sentido dos restantes inquiridos pelo Negócios, que “mais e melhores meios técnicos e humanos” são necessários, também entende que “as leis fiscais têm de ser mais estáveis e precisas”, para que assim seja possível reduzir dúvidas e os consequentes litígios com o Fisco. ■

Crónica escassez de meios humanos contribui para o acumular das pendências na área da justiça tributária.



Arbitragem fiscal é “cara” ou está ao nível dos tribunais?

A arbitragem tributária é uma boa alternativa aos tribunais ou, como entende a nova direcção da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, é cara e deixa de fazer sentido se os tribunais administrativos e fiscais (TAF) funcionarem bem? Um grupo de fiscalistas inquiridos pelo Negócios assegura que as duas alternativas convivem bem. Alegam ainda que a questão do preço não se coloca.

José Pedroso de Melo, advogado coordenador do departamento fiscal da SRS, diz que a arbitragem é hoje em dia “uma boa alternativa do ponto de vista da celeridade na obtenção das decisões”. Se os TAF permitirem a obtenção de justiça

em tempo útil, e as decisões melhorarem do ponto de vista qualitativo, admite que “a arbitragem perderá, de facto, muito do seu interesse, até pelas restrições em matéria de recurso”. Contudo, sublinha que a questão dos custos da arbitragem “é uma falsa questão”.

Já o fiscalista Pedro Vidal Matos, sócio da Cuatrecasas, entende ser “importante desfazer a ideia de que a criação da arbitragem implicou um desinvestimento nos tribunais administrativos e fiscais”. Tal como adianta, “quando muito permitiu inadvertidamente que os investimentos necessários ao bom funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais continuas-

sem adiados, uma vez que atenuou o impacto sobre os contribuintes das carências sentidas pelos tribunais tributários”.

No mesmo sentido, o fiscalista João Espanha considera que a arbitragem tributária “é uma excelente alternativa aos tribunais, embora não os deva substituir”. Diz ainda que “não é mais cara do que o recurso a um tribunal judicial”. Nesse sentido, recorre a afirmações de Nuno Villa-Lobos, director do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), para quem “as taxas de arbitragem estão em linha com o valor de custas processuais aplicáveis nos tribunais estaduais”.

Rogério Fernandes Ferreira vai mais longe e afirma que “a diferença entre as taxas de arbitragem e as custas judiciais, caso se opte por não designar o árbitro, não é significativa”. Segundo adianta, a arbitragem pode até ter vantagens no que respeita a custos “em processos de execução fiscal ou honorários de advogados”.

“Propor a eliminação da arbitragem tributária por ‘ser caríssima’, ou pelo facto de os TAF passarem a ser mais céleres é inadequado, quer porque a primeira premissa não é verdadeira quer porque a segunda não se tem verificado, infelizmente, até à presente data”, frisa Fernandes Ferreira. ■

O problema das pendências

Tal como recorda Rogério Fernandes Ferreira, de acordo com as últimas estatísticas dos tribunais administrativos e fiscais (TAF), referentes ao ano de 2016, encontravam-se pendentes 72.478 processos e, em 2015, 75.585 processos. Por seu lado, em 2016 deram entrada 26.203 processos, tendo sido declarados findos 29.310 processos, uma diferença de pouco mais de 3.100 processos. Em 2015, deram entrada 34.826 processos, tendo sido declarados findos 27.775 processos, uma diferença de cerca de 7.000. Atendendo ao facto de estes tribunais estarem a despachar, por ano, um número quase equivalente de processos aos que entraram durante o mesmo ano, o mesmo advogado entende que “a criação de equipas especializadas de juizes – não obstante ser positiva – não será, de todo, suficiente para resolver os constrangimentos relacionados com a elevada pendência de processos nos TAF.



É fundamental que se criem equipas especializadas em cada tribunal, para cada tipo de processo e para cada tipo de matéria.



DUARTE ABECASIS
Fiscalista e sócio da firma ibérica Cuatrecasas



Só uma pequena minoria endinheirada pode recorrer a um advogado mesmo que seja vítima de injustiça [do Fisco].



JOÃO ESPANHA
Fiscalista e sócio da Espanha e Associados



Autoridade Tributária deverá abster-se de práticas reiteradas de violação de regras basilares do procedimento.



JOSÉ PEDROSO MELO
Advogado coordenador do departamento fiscal da SRS



Será importante a admissão de novos juizes para os tribunais administrativos e fiscais, como se prevê para breve.



ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA
Fiscalista e sócio da RFF



O problema da morosidade dos tribunais administrativos e fiscais é crónico e preocupante.



TIAGO LEOTE CRAVO
Advogado da CCA-Ontier coordenador de direito público